



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DOCTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

EDITAL DSG, Nº 01/2022

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, NÍVEL **DOCTORADO**, ÁREA **INTERDISCIPLINAR**, PARA O ANO DE 2022, NA FORMA DESTE EDITAL:

1. DA INSCRIÇÃO

Fazem parte do público-alvo deste Edital, conforme detalhado no item 1.2, graduados, possuidores de título de Mestrado reconhecido pela CAPES, com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Doctorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense.

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1.1.1. De 15/06/2022 a 11/07/2022 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 do edital para o e-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir do dia 15 de junho de 2022 até às 18h do dia 11 de julho de 2022. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.1.3. O Doctorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis (DSG) não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.1.4. Regras de envio de documentação para a Inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. Inscrições fora do formato descrito nesse, igualmente não serão aceitas.

- Caixa de e-mail para envio: doutorado.latec.tce@id.uff.br
- Título do assunto do e-mail: Edital 2022 Documentos para inscrição.
- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso à leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do Processo Seletivo conforme item 3 deste Edital.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
 - **Arquivo 1:** reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “h”). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF.
 - **Arquivo 2:** reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes atualizado (tópico “i” do item 1.4.1.), seguido do Barema (tópico “j” do item 1.4.2.) constante do Anexo III seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF.
 - **Arquivo 3:** Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “k” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF.

1.2. PÚBLICO - ALVO

- 1.2.1. Podem se habilitar ao doutorado os portadores de títulos obtidos em cursos de mestrado reconhecidos pela CAPES. Para candidatos com título de mestrado no exterior observar os tópicos “b” e “e” do item 1.4.1, deste Edital.
- 1.2.2. Candidatos interessados no desenvolvimento de pesquisas no contexto da Pós-graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis (DSG) da UFF, nas Linhas e Projetos de Pesquisa do DSG, que devem observar um caráter Interdisciplinar e aplicadas ao desenvolvimento de novas teorias, modelos, competências, habilidades e ferramentas para atendimento das demandas explícitas e implícitas da Sociedade como um todo.
- 1.2.3. As aulas serão realizadas de **forma presencial**, observadas eventuais restrições por parte dos órgãos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, que venham alterar esse regime.

1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

- 1.3.1 O presente edital prevê o preenchimento de até 10 vagas para o curso de Doutorado, sendo o regime de estudo de período integral. O DSG adota uma política de ação afirmativa, reservando até 03 vagas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas com nacionalidade brasileira.
- 1.3.2 Serão destinadas 07 (sete) vagas para ampla concorrência.
- 1.3.3 Como preto (s) ou pardo (a) entendem-se pessoas que apresentam características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África subsaariana, e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE).

- 1.3.4 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio. Estatuto 6.001/73).
- 1.3.5 Os (as) candidatos (as) que optem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo II), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos (as) da cota indígena também se exige o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o (a) candidato (a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 1.3.6 O DSG não se compromete a garantir bolsa de estudo para os candidatos aprovados e classificados.
- 1.3.7 O DSG reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.
- 1.3.8 Eventuais vagas não preenchidas em uma das linhas de pesquisa, tanto pelas vagas destinadas às cotas, quanto de ampla concorrência, poderão ser aproveitadas para outras linhas de pesquisa. Neste caso, o critério de aproveitamento será pelo candidato classificado, não selecionado, com a nota final mais alta. Em caso de empate será observado o critério de desempate previsto neste edital.
- 1.3.9 As seguintes vagas, por linha de pesquisa e professores, estão disponíveis conforme tabela a seguir:

Linha de Pesquisa	Vagas – Ampla Concorrência	Vagas - Cotas	Docentes
1. APOIO À DECISÃO EM ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS	02	01	<ul style="list-style-type: none"> • LIDIA ANGULO MEZA • LUIS ALBERTO DUNCAN RANGEL • UALISON REBULA DE OLIVEIRA
2. GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS	03	01	<ul style="list-style-type: none"> • JULIO VIEIRA NETO • LUIS PEREZ ZOTES • MARIA DE LURDES COSTA DOMINGOS • OSVALDO LUIZ GONCALVES QUELHAS
3. TECNOLOGIAS APLICADAS PARA ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS	02	01	<ul style="list-style-type: none"> • JACOB BINSZTOK • MIRIAN PICININI MEXAS • STELLA REGINA REIS DA COSTA

1.4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF.

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.

- b) Diploma de Graduação, fotocópia autenticada ou original do respectivo diploma cursado em instituição regular de ensino e do **Diploma de Mestrado** credenciado pela CAPES, com a data de conclusão. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar o comprovante da revalidação no Brasil (*conforme Resolução do CEPEX n. 18/2002*) e cópia da tradução juramentada do diploma e do histórico escolar da instituição de origem.
- c) CPF e Cédula de Identidade, (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). Não serão aceitos documentos com validade vencida
- d) **Foto digitalizada, no formato 3 x 4.**
- e) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- f) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de ordem, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União, simples, disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
- h) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo II).
- i) **Currículo Lattes/CNPq** (atualizado no ano do processo seletivo) e documentação comprobatória.

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Ao Barema deve-se seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste (Anexo III), obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF

j) **Barema** (Conforme Anexo III) e respectiva documentação comprobatória obrigatória:

- Para a produção tipo **PC1**, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigo, **a partir do ano de 2018**, em periódico indexado nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus, observando os itens (a) e (b):
 - (a) a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, (b) comprovação de indexação do periódico nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus. (a imagem deve ser extraída das webpages dessas bases)
- Não serão pontuados os artigos sem os documentos comprobatórios.
- Para a produção tipo **PC2**, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos, **a partir do ano de 2018**, em periódicos científicos indexados em outras bases, constante da avaliação mínima B5 ou superior no Qualis (2013-2016) na área Interdisciplinar, observando os itens (a) e (b):
 - (a) a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, (b)

comprovação de classificação no Qualis (2013-2016) na área Interdisciplinar. (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

- Para a produção tipo PC3 e PC4, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos em congressos, **a partir do ano de 2018**.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém o Plano de Trabalho (PT) deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

k) Proposta de Tese, com tema vinculado à Linha de Pesquisa escolhida. O documento deverá ter entre 5 e 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte *Times New Roman* 12, digitado em espaço 1,5.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG (Unidade Gestora): **153056**

Gestão: **15227**

Código de Recolhimento: **28832-2 - Serviços Educacionais**

Número de Referência: **0250158062**

Competência: 6/2022 - para pagamento em junho/22 e 7/2022 - para pagamento em julho/22.

Vencimento: 11/07/2022

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às Etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do DSG, conforme DTS nº 003, de 07 de junho de 2022, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 109 de 13/06/2022.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	15/06/2022 à 11/07/2022	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa – Análise da documentação de Inscrição (Eliminatória)			

1ª Etapa – Divulgação dos candidatos aceitos	18/07/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	19/07/2022 e 20/07/2022	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos e Homologação dos candidatos com inscrições aceitas	22/07/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
1ª Etapa – Prazo para interposição de recurso da composição da comissão de seleção	25/07/2022 e 26/07/2022	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	28/07/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
2ª Etapa – Análise Curricular – Barema (Eliminatória)			
2ª Etapa – Divulgação do Resultado Preliminar	03/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
2ª Etapa – Prazo para interposição de recursos	04/08/2022 e 05/08/2022	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa – Divulgação dos resultados dos recursos	08/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
2ª Etapa – Homologação do resultado da Análise Curricular	09/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
3ª Etapa – Análise da Proposta de Tese – PT (Classificatória)			
3ª Etapa - Divulgação do Resultado Preliminar	10/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	11/08/2022 e 12/08/2022	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	15/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
3ª Etapa - Homologação do Resultado da Análise da Proposta de Tese	16/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Divulgação do Resultado Final Nota Final = (0,6 x nota da 2ª Etapa – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x nota da 3ª Etapa - Análise da Proposta de Tese).			
Divulgação do Resultado Final	17/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Prazo para interposição de recursos	18/08/2022 e 19/08/2022	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
Divulgação dos resultados dos recursos	22/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo

Homologação do resultado final	23/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Matrícula			
Período de Matrícula	24/08/2022 e 25/08/2022	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Dado o período de afastamento social, em decorrência da pandemia de Covid-19, não será prevista a aplicação de prova, sendo o Processo seletivo composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Eliminatório	60
3ª Etapa - Análise da Proposta de Tese (PT)	Classificatório	40

1ª Etapa - Eliminatória

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a Inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação completa na Etapa 1 serão eliminados.

2ª Etapa - Eliminatória

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – Anexo III) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver um mínimo de 10 (dez) pontos na soma da Produção Científica (PC). O candidato eliminado por este critério não terá a sua Proposta de Tese (PT) avaliada.

3ª Etapa - Classificatória

3.1.6 A avaliação da Proposta de Tese (PT) será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez), em cada critério de avaliação. A nota final da avaliação da Proposta de Tese será expressa de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.7 Para a análise da Proposta de Tese serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Crítérios
20%	Aderência da Proposta de Tese em relação às temáticas de atuação do Doutorado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
20%	Consistência da formulação da situação-problema e os objetivos da pesquisa.
20%	Consistência, atualização e coerência da revisão da literatura e o tema da proposta de tese.
20%	Adequação da metodologia à situação-problema, objetivos e resultados esperados.
20%	Importância da Proposta de Tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.2. A Proposta de Tese (PT) deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
 - ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
 - iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
 - iv. Objetivo da pesquisa.
 - v. Características do problema a ser estudado:
 - Descrição do problema a ser estudado
 - Relevância teórica e aplicabilidade
 - Relevância para a sociedade
 - Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
 - Metodologia
 - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
 - Indicação do Cronograma para execução das etapas
 - Exequibilidade
 - vi. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
 - vii. Referências citadas na PT.
 - Deverão ser informadas todas as referências citadas na PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
 - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.
- a) Pelo fato da análise da PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O(a) candidato(a) assume que a PT é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

Nota Final = (0,6 x **2ª Etapa** – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x **3ª Etapa** - Análise da Proposta de Tese).

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato

5.2. A relação dos candidatos classificados e selecionados será divulgada no site institucional do Doutorado em Sistema de Gestão Sustentáveis (www.doutoradosg.uff.br em **Processo Seletivo**).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota na **2ª Etapa** – Análise Curricular (Barema)

3º Critério: Maior nota na **3ª Etapa** - Proposta de Tese.

7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail doutorado.latec.tce@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO IV, segundo as seguintes características:

7.2. Deve ser enviado em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e concisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Doutorado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada pelos membros do corpo docente do DSG, constantes do quadro do item 1.3.12, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 24/08/2022 e 25/08/2022.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados e selecionados em ordem decrescente da média final, até atingir o limite de vagas estabelecido em 1.3.

8.3. No ato da matrícula os candidatos classificados e selecionados assinarão termo de ciência e de concordância sobre os requisitos para obtenção do título de Doutor em Sistemas de Gestão Sustentáveis, conforme resoluções do Colegiado do Programa.

9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

10. DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência de candidato classificado e selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá declarar conhecimento e aceite dos termos dos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF, dos termos do regulamento interno do curso e do cronograma de atividades discente referente à turma de sua matrícula no Doutorado.

12.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá entregar comprovação de documento válido de Proficiência em língua estrangeira adicional (distinta da língua inglesa). No caso de não possuir o comprovante, deverá ser observado o prazo máximo previsto no regimento do curso, para apresentação do referido documento.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 07 de junho de 2022.

Prof. Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, D. Sc.
Coordenador
Matrícula UFF 00390336 SIAPE 0311563



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ Data expedição: _____ UF _____

CPF: _____

Filiação: _____

Data Nascimento: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

Raça/Cor: _____ Pessoa com deficiência: () sim () não

Indígena () sim () não

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

E-mail: _____

Empresa Atual _____

Cargo /Função _____

Linha de Pesquisa _____

*A relação das Linhas de Pesquisas encontra-se no final da Ficha de Inscrição.

Regime de Interesse:

Tempo Integral () Com Bolsa () Sem Bolsa

Tempo Parcial ()

*A Concessão de bolsa é condicionada a disponibilidade do Programa e atendimento dos Órgãos de Fomento.

Declaro que estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Seleção atual e a elas desde já me submeto.

Data: ____/____/____.

Assinatura.

Área de Concentração:	Sistemas de Gestão da Sustentabilidade
Linha de Pesquisa:	Descrição:
Gestão das Organizações Sustentáveis	<p>A linha de pesquisa objetiva o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento. Visa diagnosticar as melhores práticas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais para fomento ao desenvolvimento de modelos de gestão no âmbito das organizações e em projetos públicos, privados e do terceiro setor.</p> <p>Os Modelos de Gestão serão devidamente suportados pela aplicação dos princípios da gestão estratégica de pessoas, da produção e da gestão de sistemas. As pesquisas de gestão das organizações sustentáveis considerarão os atuais paradigmas como a ética organizacional, boas práticas de governança, transparência e responsabilidade social. A incorporação da Inovação nas práticas e decisões e a adoção de indicadores de resultados sociais, culturais, ambientais e econômicos serão necessárias para avaliar o desempenho global organizacional.</p>
Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis	<p>Considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético, a linha de pesquisa tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas. Para tanto, haverá necessidade de identificar e desenvolver tecnologias que estimulem a avaliação dos relacionamentos entre ciência, tecnologia, competitividade e cooperação com todos os públicos de interesse. Na pesquisa de tecnologias inovadoras serão levados em consideração conceitos e métodos de análise de ciclo de vida, eficiência energética, análise da ecoeficiência na produção de manufatura e serviços, rotulagem ambiental, mecanismos de desenvolvimento limpo, ética e direitos humanos.</p> <p>Diagnosticar as possibilidades de desenvolvimento de opções organizacionais e tecnológicas que contribuam como potenciais indutores da variável socioeconômica política e ambiental na evolução de trajetórias tecnológicas e organizacionais.</p>
Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis	<p>Esta linha de pesquisa caracterizar-se-á pelo desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos. Aspectos como Design e Ergonomia, Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Políticas Públicas, Eficiência Energética, Eco eficiência na produção, Saúde e Segurança do Trabalhador entre outros, serão fortemente considerados. Gerar conhecimento para uma sociedade onde se faz presente a necessidade de modelos e estruturas de apoio à decisão organizacional qualificados, diferenciados, associados às Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. Esta Linha visa, também, a formação de recursos humanos voltados para atuar e compreender a realidade e exigências futuras.</p>

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo) e indígenas

Eu, _____, CPF n° _____, portador do documento de identidade n° _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo. Em consequência, a sua matrícula será recusada no curso, situação que poderá ocorrer a qualquer tempo.

_____, ____/____/____
local data

Assinatura

ANEXO III

BAREMA

AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento junto dos documentos comprobatórios em arquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

Candidato(a):
Auto pontuação final atribuída (devidamente comprovada):

Formação Acadêmica – FA		
Tipo de participação (FA)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Apresentação do diploma de mestrado ou declaração de conclusão, sem caracterização de pendência , e que especifique a tramitação do processo de emissão do diploma junto aos Órgãos competentes.	100	
Subtotal 1 (S1)	100	

Indicadores de Produção Científica – PC (Computar apenas aquelas obtidas a partir 2018)		
Tipo de produção científica	Pontuação máxima	Pontuação obtida
PC1 - Artigos publicados em periódicos científicos com JCR e/ou SCOPUS. (8 pontos por artigo)	40	
PC2 - Artigos publicados em periódicos científicos indexados em outras bases, constante da avaliação mínima B5 ou superior no Qualis (2013-2016) na área Interdisciplinar. (5 pontos por artigo)	30	
PC3 - Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional. (4 pontos por artigo)	20	
PC4 - Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional. (2 pontos por artigo)	10	
Subtotal 2 (S2)	100	

RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica (FA)		0,02	
S2 - Produção Científica (PC)		0,08	
TOTAL FINAL			

